



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA CEP:
68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 102/2021 QUE TEM COMO OBJETO REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021. POSTO FLORESTA.

Santarém/PA, 11 de Julho de 2022.

Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Em atenção à solicitação de alteração do CNPJ solicitada pela Empresa POSTO FLORESTA LTDA vimos apresentar justificativa para proceder com o 8º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 102/2021 do PREGÃO ELETRONICO SRP 009/2021, que tem como Objeto: **REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no inc. II, “b” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA - CEP:
68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA



Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve reajuste de preços de combustível para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, nos termos da adesão de ata de registro de preço n. 005/2021, contrato administrativo nº 102/2021, sendo que o contrato nº 102/2020 está vigente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato. Informamos que as documentações, para dar celeridade ao processo, deverão ser solicitadas no processo, pois não vemos a necessidade de solicitar para este apostilamento documentação de uma empresa que honrou com seus compromissos dentro do prazo contratual.

Portanto, para que não haja prejuízo para a administração, é indispensável a elaboração de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da *redução dos preços de combustíveis no mercado*. Para que não prejudique os serviços prestados por esta secretaria, solicito a secretária, realize termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, visando atender as necessidades desse órgão.

Celina da Silva Liberal
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos/SEMSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL